



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

*PORTARIA N° 662/15

O CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, inciso I, da Lei Complementar n° 113/2005, pelo Regimento Interno e, tendo em vista que na Sessão Ordinária n.º 24, de 02 de julho de 2015, o Tribunal Pleno desta Corte aprovou a proposta de alteração constante do procedimento n.º 512746/15,

RESOLVE

para os fins do disposto no artigo 156, § 1º, do Regimento Interno, alterar a Portaria n.º 220/2015, disponibilizada no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado n.º 1.058, de 9 de fevereiro de 2015, redistribuindo os segmentos da Administração Pública Estadual a serem fiscalizados pelas Inspetorias de Controle Externo no quadriênio 2015/2018, na forma do anexo I desta Portaria, com as seguintes modificações:

- I. na 1ª ICE, superintendida pelo Conselheiro Nestor Baptista, a exclusão do Instituto de Pesos e Medidas – IPEM, que passou a se vincular à Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPL (Decreto Estadual n.º 288/2015);
- II. na 2ª ICE, superintendida pelo Conselheiro Artagão de Mattos Leão, a inclusão da Copel Brisa Potiguar S/A e da Mata de Santa Genebra Transmissão S/A;
- III. na 3ª ICE, superintendida pelo Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães, a inclusão do Instituto de Pesos e Medidas – IPEM;
- IV. na 5ª ICE, superintendida pelo Conselheiro José Durval Mattos do Amaral, a exclusão do Fundo Paranaense de Mineração – FUPAM;
- V. na 7ª ICE, superintendida pelo Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares, a exclusão do Fundo Garantidor Sanitário – FGS;

* Notas da Biblioteca:

- a) Este texto não substitui o publicado no periódico: [Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Curitiba, PR, n. 1153, 3 jul. 2015, p. 75-76](#)
- b) **Revogada** por: [Portaria n. 865, de 12 de dezembro de 2018.](#)
- c) **Alterada** por: [Portaria n. 934, de 12 de novembro de 2015.](#)
- d) **Altera**: [Portaria n. 220, de 5 de fevereiro de 2015.](#)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 2 de julho de 2015.

IVAN LELIS BONILHA

Presidente



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ANEXO I – DISTRIBUIÇÃO ÀS ICE'S DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E ENTIDADES PÚBLICAS DO ESTADO - 2015/2018

PORTARIA Nº 662/15 (DETC nº 1153, de 03/07/2015)

Cons. Nestor Baptista Insp. Agileu Carlos Bittencourt	Cons. Artagão de Mattos Leão Insp. Emerson Ademar Gimenes	Cons. Fernando Augusto M. Guimarães Insp. Rita de Cássia B. C. Mombelli	Cons. Durval Amaral Insp. Mauro Munhoz	Cons. Fábio Camargo Insp. Paulo José Rocha	Cons. Ivens Zschoerper Linhares Insp. Marcio José Assumpção
1ª I.C.E.	2ª I.C.E.	3ª I.C.E.	5ª I.C.E.	6ª I.C.E.	7ª I.C.E.
GRUPO D	GRUPO F	GRUPO C	GRUPO E	GRUPO A	GRUPO B
SEFA	CASA CIVIL	SESP + Fundo Rotativo	SEIL	SETI	SEAB
- AGE/SEFA	- BRDE	- FUNESP + Fundo Rotativo	- AG. REG. SERV. PÚBLICO	- FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA	- ADAPAR
- AGÊNCIA DE FOMENTO PR	- CIA. DE DESENV. DO EXTREMO SUL	- FUNRESTRAN	- APPA	- FUNDO PARANÁ	- CEASA
- CRE	- COHAPAR	- FASPM	- DER	- PR. TECNOLOGIA (EM EXTINÇÃO)	- CODAPAR
- FDE	- CELEPAR	- FESD	- FERROESTE	- INSTITUTO SIMEPAR (EM EXTINÇÃO)	- CPRA
- FEM	- DETRAN	- FUPEN	- PARANÁ EDIFICAÇÕES	- SERV. METEOROLÓGICO SIMEPAR	- EMATER
- FGP/PR	- FEHRIS			- TECPAR	- FEAP
- FUNDO DE AVAL				- UEL	- IAPAR
- FUNREFISCO	CASA MILITAR	SEJU + Fundo Rotativo	CGE	- UEM	- INSTITUTO DE FLORESTAS DO PR
- PR DESENVOLVIMENTO S/A		- FECON		- UENP	
	ESCRIT. DE REPRESENT. DO GOVERNO		DEFENSORIA PÚBLICA	- UENP - FAEPIJA	
			- FADEP	- UENP - FAFIJA	SESA
BADEP	COPEL	ALEP		- UENP - FAFICP	- FUNSAÚDE
	- COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	- FEMALP	SEMA	- UENP - FFALM	- FUNEAS
SECS	- COPEL GER. e TRANSM. S.A.		- FEPA	- UENP - FUNDINOPI	
- E-PARANÁ COMUNICAÇÃO	- COPEL TELECOMUNIC. SA	SEPL	- FRHI	- UEPG	SEDS
- RTVE	- COPEL RENOVÁVEIS S.A.	- AGE/SEPL	- IAP	- UNESPAR	- FEAS
	- COPEL PARTICIPAÇÕES S.A.	- IPARDES	- INSTITUTO DE AGUAS DO PARANÁ	- UNESPAR - EMBAP	- FIA
SEET	- ELEJOR	- PARANÁ PROJETOS	- ITC	- UNESPAR - FARIPA	- FUNDO EST. DIREITOS DO IDOSO
- CCC	- CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZ. SUL	- APD	- MINEROPAR	- UNESPAR - FAFIPAR	
- IPCE	- COSTA OESTE TRANSM. ENERGIA S.A.	- IPEM		- UNESPAR - FAP	MP + Fundo Rotativo
- PARANÁ TURISMO	- MARUMBI TRANSM. DE ENERGIA S.A.		PGE	- UNESPAR - FECEA	- FUEMP/PR
	- STA. HELENA ENERG. RENOV. S.A.	SEAP	- FEPGE/PR	- UNESPAR - FECILCAM	
SANEPAR	- STA. MARIA ENEG. RENOV. S.A.	- DEAP		- UNESPAR - FECLUV	TJ + Fundo Rotativo
	- VENTOS DE SANTO URIEL S.A.	- PARANAPREVIDENCIA		- UNICENTRO	- FUNREJUS
SEDU	- NOVA ASA BRANCA I ENERG. RENOV. S.A.	- FUNDO DE PREVIDÊNCIA		- UNIOESTE	- FUNDO DA JUSTIÇA
- COMEC	- NOVA ASA BRANCA II ENERG. RENOV. S.A.	- FUNDO FINANCEIRO			- FUNDO JUDICIÁRIO
- FDU	- NOVA ASA BRANCA III ENERG. RENOV. S.A.	- FUNDO MILITAR		SEEC	- FUNSEG
- FPA/RMC	- NOVA ELURIS IV ENERG. RENOV. S.A.	- JUCEPAR		- BPP	
- PARANÁCIDADE	- CUTIA EMPREEND. EÓLICOS SPE S.A.			- CCTG	SEED + Fundo Rotativo
	- SAO BENTO ENERGIA S.A.			- FEC	- CEPR
	- GE SAO BENTO DO NORTE S.A.			- IMPRENSA OFICIAL-PR (DIOE)	- FUNDEB
	- GE BOA VISTA S.A.			- PALCOPARANÁ	- PARANAEDUCAÇÃO
	- GE FAROL S.A.				- FUNDEPAR
	- GE OLHO D'AGUA S.A.				
	- COPEL BRISA POTIGUAR S.A.				
	- MATA DE SANTA GENEBRA TRANSM. S.A.				
	UEGA				
	COMPAGÁS				